



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 672/2013

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1974
DATA 29/11/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a dar cobertura às despesas nas seguintes dotações:

07. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.122.1501.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2220 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERC. - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
TOTAL A SUPLEMMENTAR..... R\$ 70.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964.

07. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
07.002 DEPTO DE OBRAS
15.451.15012-055 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
2140 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
TOTAL A CANCELAR..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 27 de novembro de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal